



(*) Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA** em 12 de Julho de 2024 às 16:08 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SEAF-29272024, Código de Validação: FCDC47B9DF.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 29272024
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: FCDC47B9DF

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 033/2023
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

AO DIRETOR GERAL,

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização do Aditivo, anexo CT_33_2023_MINUTRA 1º ADITIVO_PRAZO_DEFENSIVA SEGURANÇA, objetivando a **prorrogação do prazo de vigência** inicialmente estabelecido no Contrato nº 033/2023, firmado com a empresa **DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA EIRELI – ME**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância armada, que compreenderá além de mão de obra, o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas necessários à execução dos serviços, nos prédios onde funcionam a Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital, Centro Cultural, Almoxarifado, Comarcas de São José de Ribamar e Paço do Lumiar, por **mais 12 (doze) meses**, com **início em 01/10/2024 e término em 30/09/2025**, no **valor mensal estimado de R\$ 161.148,84 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, com fundamento no artigo Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Terceira (Da Vigência Contratual) do Contrato nº 033/2023, e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 2922024.

assinado eletronicamente em 12/07/2024 às 16:08 h (*)

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA